**ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL**. Às 17 horas do dia 09 (nove) do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede do CAU/AL, situada no Edif. Harmony Trade Center, Sala 519, Jatiúca, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se a Coordenador da Comissão Hermes Teixeira Campelo, Conselheiro Edgar Francisco do nascimento Filho e o Conselheiro Vivaldo Ferreira Chagas Júnior. Na condição de participante, o conselheiro Edgar Francisco do Nascimento Filho, os funcionários Norlan Dowell (Diretor Geral) e Pedro Dantas (Agente de fiscalização). PAUTA: **I** – Processo relativo ao caso do Arquiteto XXXXXXXXXXX; **II** – Caso relativo ao Arquiteto XXXXXXXXXXX e demais envolvidos; **III** – Planejamento das ações para divulgação do Cód. de Ética de Disciplina; e **IV** – Ações para divulgação e disseminação do Cód. de Ética e Disciplina nas Instituições de ensino Superior de Alagoas – IES. O Coordenador Hermes Campelo, verificando a existência de quórum, deu por iniciada a sessão às 17h*.* Analisando o ponto de pauta **I**, a palavra foi passada ao Agente de Fiscalização Pedro Dantas, que realizou apresentação sobre o processo de denúncia registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – SICCAU, sob n. 379, aberto pelo Arquiteto e Urbanista XXXXXXXXXXX, CAU nº XXXXXXXXXXX, e detalhou sobre a atual situação e dos próximos ritos administrativos a serem adotados, deixando a nova formação da Comissão ciente. Após o relato, o Conselheiro Hermes Campelo ficou incumbido, de forma a acelerar o processo, entrar em contato por telefone com o Arquiteto e Urbanista XXXXXXXXXXX, para que o mesmo comparecesse ao Conselho para tomar ciência do Ofício de OFÍCIO nº 002/PRES/2015 - Possibilidade legal de reconstituição de autos. Passado este ponto de pauta, adentramos na pauta **II**. Após algumas ideias e debates das sugestões apresentadas pelos Conselheiros, ficou definido: a) realização de reunião com representantes dos lojistas e com os representantes dos programas Talento & Parceria – T&P e Reciprocidade, onde serão debatidas as diretrizes estabelecidas pelo Código de Ética e Disciplina do CAU, com o objetivo de colher informações e sugestões dos representantes dos lojistas; b) realização de seminário voltado para os Arquitetos e Urbanistas para difundir e debater o cód. de Ética e Disciplina; c) Contratação de assessoria de comunicação para elaboração de campanha de valorização profissional, com o teor nas diretrizes do referido código. Com esse ponto de pauta definido, o Coordenador Hermes Campelo pediu para o Diretor Geral do CAU/AL explanar sobre a o pauta **III**. O Diretor Geral Norlan Dowell iniciou a apresentação, destacando que o projeto “CAUniversitário” é uma ação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas desde 2013, em parceria com o IAB- Instituto de Arquitetos de Alagoas, o IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e as Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Alagoas e a Federação Nacional dos Arquitetos - FNA. Tem o objetivo de colocar em prática o compromisso de orientar os arquitetos e urbanistas do estado de Alagoas, indo ao encontro dos estudantes de arquitetura, no ambiente de ensino das faculdades, eliminando a distância entre o Conselho e os futuros profissionais. Os principais objetivos almejados são: Levar o conhecimento sobre as funções do CAU para os alunos dos 8º, 9º e 10º Períodos; Esclarecer os principais pontos do Código de Ética dos Arquitetos e Urbanistas para os futuros profissionais; Demonstrar na prática, a aplicação da tabela de honorários; Aproximar as Faculdades de Arquitetura do CAU; Inserir o CAU no calendário das Faculdades. Após a apresentação, ficou deliberado por esta comissão, que o Assessor Especial Luiz de Sá, a elaboração de um calendário com a previsão de 03 (três) eventos, a serem realizados no decorrer de 2015, junto as Instituições de Ensino Superior – IES. Iniciando o ponto de pauta **IV**, o Diretor Geral do CAU/AL relatou o caso do Arquiteto XXXXXXXXXXX e demais envolvidos, aonde o mesmo reiteradamente vem cometendo infrações previstas na Resolução n. 21 do CAU/BR, flagrados pela fiscalização, sem a regularização dos mesmos, agravando-se pela possibilidade de acobertamento profissional, evidenciado com a participação de outra pessoa, identificada com XXXXXXXXXXX, não possuindo registrado neste Conselho. Norlan Dowell salientou ainda que as partes interessadas tomaram ciência das Notificações Preventivas e Autos de Infrações através de AR’s e não adotaram nenhuma providência para regularização do fato gerador da infração. O Diretor Geral Norlan Dowell destacou que o arquiteto XXXXXXXXXXX compareceu ao CAU/AL para tratar de outros assuntos, tomou ciência formalmente, sobre a necessidade de regularização dos processos administrativos pendentes das infrações capituladas na Resolução n. 22 do CAU/BR, previstas na Lei 12.378/2010, referentes aos processos 1000007021 (acobertamento praticado por Arquiteto e Urbanista), 1000006365 (ausência de RRT) e 1000009997 (ausência de RRT), todos de 2014. O processo de número 1000007021 refere-se ao acobertamento que vem sendo praticado em benefício da Sra. XXXXXXXXXXX, que responde pelo processo 100001141, infração capitulada por exercício ilegal da profissão. Mediante ao exposto, fica deliberado por esta Comissão: Abertura de processo Ético e Disciplinar para apuração dos fatos ao Arquiteto XXXXXXXXXXX, conforme deliberado na 6ª sessão plenária Ordinária da Comissão de Exercício Profissional – CEP/AL, sendo o mesmo encaminhado ao Conselheiro Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, indicado para ser o relator do caso. Sobre o caso da leiga XXXXXXXXXXX, deverá ser feito consulta ao jurídico do CAU/AL para análise e parecer da possível contravenção penal. **ENCERRAMENTO:** O Coordenador Hermes Teixeira Campelo agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 19 horas e 05 minutos. E, para constar, eu, Diretor Geral, Norlan Dowell, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes à sessão. Maceió, 09 de Março de 2015.

**Presentes:**

**Coordenador da Comissão:**

Hermes Teixeira Campelo\_\_\_­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Conselheiros:**

Vivaldo Ferreira Chagas Júnior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edgar Francisco do nascimento Filho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Funcionário:**

**Diretor Geral**

Norlan Dowell\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente de Fiscalização**

Pedro Dantas\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_